



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 512, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 41.708,50 (Quarenta e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1193, de 29 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 41.708,50 (Quarenta e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.122.0001.2.854	31901100	057	R\$ 41.708,50
		TOTAL	R\$ 41.708,50

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.242.0058.2.256	33903900	057	R\$ 4.763,20
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	057	R\$ 33.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	44905200	057	R\$ 3.945,30
		TOTAL	R\$ 41.708,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2015.